



**PEDIDO DE COMPRA: 001944 / 2026**

**EMIÇÃO: 09/06/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS**

**Objetivo:** O objetivo é a realização de Pregão eletrônico para formulação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objetivo é a realização de Pregão eletrônico para formulação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá, especialmente na manutenção, revitalização e implantação de floreiras, áreas verdes, praças, canteiros, jardins públicos, espaços institucionais e demais logradouros públicos.

A necessidade decorre da importância de promover a melhoria estética e ambiental dos espaços urbanos, contribuindo para a qualidade de vida da população, o equilíbrio ecológico, a arborização urbana e a valorização dos espaços públicos.

Os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros, mudas ornamentais, arbustos, bem como insumos complementares necessários à implantação e manutenção do paisagismo. Os itens a serem adquiridos compreendem mudas ornamentais de espécies diversas (perenes, herbáceas, arbustivas e arbóreas), e plantas destinadas à comercialização como presente, devidamente acondicionadas e com padrão comercial adequado, além de arbustos para composição paisagística. Incluem-se, ainda, insumos e materiais complementares indispensáveis à implantação, manutenção e acabamento de áreas verdes, tais como pedras decorativas para jardim, casca de pinus para cobertura morta (mulching), substratos, condicionadores de solo e demais insumos correlatos utilizados na proteção, conservação, controle de umidade e melhoria das condições físico-químicas do solo em projetos de paisagismo.

A forma de fornecimento será parcelada, conforme a demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços, considerando a sazonalidade e a necessidade específica de cada projeto ou intervenção.

A contratada deverá garantir a qualidade das mudas, que deverão estar em boas condições fitossanitárias, livres de pragas e doenças, com adequado desenvolvimento e acondicionamento apropriado para transporte e entrega. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação do Município, em prazos previamente estabelecidos na ordem de fornecimento, respeitando os locais indicados pela Administração.

Como obrigações principais, caberá à contratada:

- Fornecer os itens conforme especificações técnicas e quantitativos solicitados;
- Garantir a qualidade e procedência das mudas;
- Realizar a entrega dentro dos prazos estipulados;
- Substituir, às suas expensas, itens que apresentem irregularidades ou não atendam às especificações.
- As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato adequado ao pleno desenvolvimento radicular, não sendo admitido o uso exclusivo de casca de arroz ou materiais similares de baixa retenção hídrica e nutricional. Tal exigência justifica-se pela necessidade de manutenção das condições fitossanitárias e do vigor das plantas durante o período de armazenamento temporário até o plantio definitivo, considerando a limitação de mão de obra disponível para execução imediata dos serviços de paisagismo. O substrato deverá apresentar características físicas e químicas que garantam adequada retenção de umidade, aeração e disponibilidade de nutrientes, assegurando a sobrevivência e qualidade das mudas até sua implantação nos locais definitivos.
- 0000 001 MU 600,00 33230 MUDA DE FLOR - IRESINE-MUDA COM NO MINIMO 12 CM CAIXA COM 15 MUDAS As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constante do ETP.
- 0000 003 MU 200,00 33232 MUDA DE FLOR - LAVANDA MUDAS DE NO MÍNIMO 12 CM (LAVANDA DENTATA) CAIXA COM 15 MUDAS As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constante do ETP.
- 0000 004 MU 300,00 33233 MUDA DE FLOR - ERICA MUDA COM NO MINIMO 12 CM ( CUPHEA HYSSOPIFOLIA) CAIXA COM 15 MUDAS As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constante do ETP.
- 0000 005 MU 300,00 33234 MUDA DE FLOR - CLOROFITO MUDA -(CHLOROPHYTUM COMOSUM ) CAIXA COM 15 MUDAS As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constante do ETP.
- 0000 006 SC 200,00 33235 CASCA DE PINUS POLIDA TAMANHO MÉDIO, SACO COM 8 KG
- 0000 007 UN 1.000,00 24211 MUDAS FLORES VINKA CAIXA COM 15 UN
- 0000 008 CX 700,00 3399 MUDA DE FLOR - BOCA-DE-LEÃO C/ 15 UN CAIXA COM 15 UNID
- 0000 010 SC 200,00 33229 ADUBO - TIPO ORGÂNICO (SUBSTRATO), EMBALADO EM SACO DE 20 KG



- 0000 011 UN 40,00 33237 LIRIO DA PAZ COM EMBALAGEM PARA PRESENTE E TOPE TAMANHO MÉDIA COM COM UM PAPEL DE PRESENTE E TOPE NO MINIMO TRÊS HASTES.
- 0000 012 UN 40,00 33239 ORQUÍDEA PHALAENOPSIS - PARA PRESENTE, COM EMBALAGEM E TOPE TAMANHO MÉDIA COR VARIADA COM PAPEL DE PRESENTE E TOPE
- 0000 013 SC 20,00 33240 PEDRA PARA JARDIM BRANCA PARA PAISAGISMO TAM 2 A 5CM - SACO DE 20KG
- 0000 014 SC 20,00 33242 PEDRA PARA JARDIM MARRONOU MESCLADA PARA PAISAGISMO TAM 2 A 5 CM - SACO DE 20KG
- 0000 016 UN 50,00 9026 BUCHINHO 1 UNIDADE de no mimimo 30 cm
- \_ 0000 017 UN 20,00 22245 PALMEIRA FÊNIX com no minimo 1 metro no total da muda.
- 0000 018 MU 100,00 33243 MUDA DE LIRIOPE - LIRIOPE VARIEGATA
- 0000 019 UN 200,00 33248 AGAVE DRAGÃO - AGAVE ATTENUATA

Registra-se a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas da Administração Municipal, considerando a natureza contínua e variável do objeto, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento conforme a demanda ao longo do período de vigência.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 24211-13777- 27282.

Os demais itens não constam no PCA, serão acrescentados pelo Setor responsável.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a realização de Pregão eletrônico para formulação de ata de registro de preço Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá, na manutenção, revitalização e implantação de floresiras, áreas verdes, praças, canteiros, jardins públicos, espaços institucionais e demais logradouros públicos o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **24.406/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERIODO
102/2024	MUDA DE FLOR BOCA DE LEAO	1000	01/05 A 05/02/2026
102/2024	MUDA DE FLOR VINKA	1000	01/05 A 05/02/2026
102/2024	PALMEIRA FENIX	50	01/05 A 05/02/2026

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

JOSE ADENILDO CRISTANIPACHECO CNPJ: 55.717.133/0001-75

RECANTO FLORICULTURA LTDA CNPJ: 47.420.924/0001-00

HEDIMARIA KOTZ CNPJ: 65.649.190/0001-18

NEWINSKI& CIA LTDA CNPJ: 10.212.299/0001-00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 177.563,36 (cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais com trinta e seis centavos) diante da média obtida.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas, mudas e insumos utilizados em jardins para demandas das vias de Transito no Município de Giruá -Rs, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.